



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 18255/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Camalaú  
**DATA DE ENTRADA:** 20/02/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB  
**INTERESSADOS:** Jeferson Douglas da Silva  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**VALOR DE REFERÊNCIA:** Justificativa de preço

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa “Contratação de *pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para o ano de 2024*”, sugerindo-se a contratação da CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Administração.

**2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	“Contratação de <i>pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para o ano de 2024</i> ”,	unid	1	88.000,00	88.000,00
				<b>Total</b>	<b>88.000,00</b>

**3.0. DO VALOR:**

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 88.000,00.

**4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Após a assinatura do Contrato

Conclusão: Final do exercício financeiro de 2024.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: Imediatamente, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Marília Rêhne Couto Mariano**  
 Secretária de Administração

000106



www.conplanpb.com.br

**CONPLAN**  
Contabilidade e Planejamento



conplan@conplanpb.com.br



Telefone: (83)3341.5760

Tele Fax: (83)3343.1850

Campina Grande, 26 de janeiro de 2024.

### Proposta de Prestação de Serviços

À

Prefeitura Municipal de Camalaú - PB

Prezados Senhores,

1. Atendendo solicitação de V.Sas., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2024, conforme descrito abaixo:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES CAPTURA e Diário;
- 1.1.9 - Análise de Balanços;
- 1.2.0 - Emissão de parecer contábil que reflitam em atos e fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;

000107

000120



www.conplanpb.com.br

# CONPLAN

Contabilidade e Planejamento



conplan@conplanpb.com.br



Telefone: (83)3341.5760

Tele Fax: (83)3343.1850

- 1.2.3 - Preenchimento do SIOPS ao Ministério da Saúde;
  - 1.2.4 - Preenchimento do SIOPE ao Ministério da Educação
  - 1.2.5 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
  - 1.2.6 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - 1.2.7 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
  - 1.2.8 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
  - 1.2.9 – Estudos técnicos, planejamento e elaboração de projetos voltados à gestão pública;
  - 1.3.0 – Assessorias e consultorias técnicas junto as exigências do controle externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos fiscalizadores, TCE, TCU, CGU, CGE, MP entre outros.
2. Nossos serviços serão realizados seguindo as legislações que norteiam a gestão e a contabilidade pública, bem como as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
3. Pelos serviços mencionados, cobraremos o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para 12 (onze) meses totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Forma de pagamento: mensal.
6. Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
CNPJ nº 17.262.153/0001-00

000108

000108



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000109  
06/02/24

5

## Relatório: Credores

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)	Pago(R\$)
2013	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2013	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2013	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Conplan Serv. De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan Serv.cont.e Planej. Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan-serviço De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda Me	17262153000100	38.500,00	38.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan ServiçOs De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan Serv. De Contab. E Planej. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	60.500,00	60.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	75.000,00	75.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Conplan Serv. De Contab. E Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	49.000,00	43.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contab. E Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contab. E Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000110  
000123  
6

2013	Instituto Previdenciário Do Município De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planej Orçamentario	17262153000100	2.000,00	2.000,00
2013	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2014	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Conplan Serv. De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan Serv.cont.e Planej. Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan-serviço De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda Me	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan Serv. De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	71.500,00	66.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serviço De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Ltda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000111

00024

7

2014	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-contabilidade E Plan.orÇamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan-serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan-Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Câmara Municipal De Areia - Areia	Conplan-serviços De Cont.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2015	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2015	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orÇ.ltda	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	83.000,00	83.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	111.000,00	111.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	63.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	83.000,00	83.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serviço De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	80.000,00	80.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan-Serv. De Contabilidade E Plan.orÇ.ltda -me	17262153000100	61.875,00	44.000,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000112

000125

8

2015	Prefeitura Municipal De Salgado - Salgado	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-serv De Contab. E Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan-serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	40.000,00	40.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	35.000,00	35.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2016	Câmara Municipal De Areia - Areia	Conplan-serviços De Cont.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2016	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2016	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan-serviço De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2016	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	114.000,00	114.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	77.000,00	70.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000113

000126

9

000097

2016	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan-Serv De Contab.e Planej.orç. Ltda -me	17262153000100	60.500,00	55.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-Serv De Contab. E Planejamento E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan-serv. de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Câmara Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan-Serv De Contab. E Planej.orçamentário Ltda-me.	17262153000100	28.800,00	28.800,00
2017	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-Serv De Contab. E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan-Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	78.000,00	65.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	91.000,00	70.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000114

000121

2017	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Ltda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2017	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Itaenga - São Sebastião De Lagoa De Itaenga	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	27.500,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De Itaenga - S. S. De Lagoa De Itaenga	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2017	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2018	Câmara Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv. De Contab. E Planej. Orçamentário Ltda-me.	17262153000100	32.400,00	32.400,00
2018	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	29.150,00	29.150,00
2018	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	91.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Ltda	17262153000100	71.500,00	71.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000115  
000128  
000009

2018	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	70.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	32.500,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Real - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Real	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa Real	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2019	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Câmara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan - Serviço De Contabilidade E Plan. Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	78.000,00	71.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000116

000129

12

2019	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	77.000,00	77.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Ltda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2019	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Nova - S. S. De Lagoa Nova	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa De Alagoa	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2020	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	9.000,00	9.000,00
2020	Câmara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan - Serviço De Contabilidade E Plan. Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2020	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000117

000130

13

2020	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	91.000,00	91.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orç Ltda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Nova - S. S. De Lagoa Nova	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa Nova	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2021	Câmara Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Câmara Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	38.500,00	38.500,00
2021	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2021	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2021	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	83.500,00	83.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç Ltda	17262153000100	89.000,00	89.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda-me	17262153000100	93.500,00	93.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000118

000131

14

000118

2021	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	78.500,00	78.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	83.650,00	83.650,00
2021	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Ltda -me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caap - Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caap	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda-me	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa De S. S. De Lagoa	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2021	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Instituto De Previdência Do Município De Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	50.000,00	50.000,00
2021	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2021	Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental - Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	24.000,00	24.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000119

000132

15  
000102

2022	Câmara Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orÇamentario Ltda Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2022	Câmara Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	51.500,00	51.500,00
2022	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	53.500,00	53.500,00
2022	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2022	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	53.500,00	53.500,00
2022	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan ServiÇos De Contabilidade E Planejamento OrÇamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orÇamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaira - Algodão De Jandaira	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan ServiÇo De Contabilidade E Planejamento OrÇamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviÇo De Contabilidade E Planj.orÇ.ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan ServiÇo De Contabilidade E Planejamneto OrÇamentÁrio Ltda Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviÇo De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan ServiÇo De Contabilidade E Planejamento OrÇamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orÇ.ltda -me	17262153000100	100.500,00	100.500,00
2022	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	95.000,00	95.000,00
2022	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Servicos De Contabilidade E Plan.orÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Peixe - São Sebastião De Lagoa De Peixe	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000120  
000132  
000102

2022	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	42.000,00
2022	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caap - Caap	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda Me	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2022	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De São Sebastião De Umbuzeiro - Lagoa De São Sebastião De Umbuzeiro	Conplan Serv. São Sebastião De Umbuzeiro Ltda Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2022	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda Me	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	3.000,00	3.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2022	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2022	Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental - Cariri Oriental	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2023	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servico De Cont. e Planej. orçamentário Ltda-me.	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	45.000,00	45.000,00
2023	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan De Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda Me	17262153000100	94.000,00	86.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	88.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000121

000121

17

2023	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	95.500,00	79.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda	17262153000100	110.500,00	93.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	88.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	94.000,00	94.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	89.500,00	89.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2023	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	108.000,00	108.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	108.000,00	99.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	39.000,00
2023	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã - Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2023	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De São Sebastião - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De São Sebastião	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa De São Sebastião	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2023	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Instituto De Previdência Do Município De Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	35.000,00	35.000,00
2023	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2023	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	60.000,00	55.000,00
2023	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	23.000,00	23.000,00



Estado da Paraíba

## Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: [advogados@camalau.pb.gov.br](mailto:advogados@camalau.pb.gov.br)

**Processo em Referência n.º: 0006/2024**

**Origem:** *Diretoria de Contratações e Compras*

**Modalidade:** *Inexigibilidade 0003/2024*

**Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil.*

**Anexos:** *Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços, Certidão de Crédito Orçamentário, Minutas do Contrato, Checklist do Controle Interno.*

### PARECER

**EMENTA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. ASPECTOS JURÍDICOS ANALISADOS. PLANEJAMENTO. DEFINIÇÃO DO OBJETO. REGULARIDADE. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Recebi em 16/02/2024;

Vistos etc.

### - DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade atípica de justificativa de Inexigibilidade de licitação, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme detalhamento constante no ETP e no TR.

Foi eleito o procedimento na modalidade atípica de inexigibilidade de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida na Lei n.º. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. n.º. 220/2022, de 19/10/2022:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) de fls. 01/04;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 05/09;
- Termo de Referência (TR) de fls. 10/13;
- Proposta de Preços de fls. 107/108;
- Pesquisa/justificativa de Preços de fls. 106/121;
- Certidão de Crédito Orçamentário de fls. 122;
- Termo de Autuação do Processo de fls. 125/126;
- Minuta do respectivo contrato de fls. 127/131.

É o relato, passo a opinar.

#### **- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.  
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à

oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 74, inciso III da Lei n.º. 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

O artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível. No que interessa ao caso sob análise, por força do artigo 74, III da Lei 14.133/21, procede-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação desde que trate de serviço técnico previsto no artigo 6º qualificados pela notória especialização e pela inviabilidade de competição.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

Da análise sistemática do artigo 74 c/c com o artigo 6º, XVIII da Lei 14.133/2021, vê-se que materialmente há possibilidade de se realizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, já que a inexigibilidade de licitar, portanto, ocorre quando inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Quando a lei se refere à singularidade do objeto, está fazendo menção à singularidade, no presente caso, aos serviços de assessoria e consultoria “contábil” que serão prestados, às peculiaridades que envolvem o exercício profissional e à própria regulamentação da profissão.

Dessa forma, tem-se que a singularidade que a Lei de Licitações se refere, está ligada ao fato de que o serviço de assessoria e consultoria, não é possível ser comparado.

Na realidade, a mencionada assessoria é uma atividade que exige obediência às formas, ritos e procedimentos, mas que não exige padronização de serviço. Cada profissional tem um jeito todo particular de exercer.

Ademais, o juízo acerca da efetiva presença de singularidade do objeto do contrato, bem como da notória especialização do contratado é de exclusiva alçada do Administrador contratante, já que o mesmo tem discricionariedade para contratar por inexigibilidade agindo de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas sem ferir os princípios gerais da Administração pública.

#### **- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei nº. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina apresentação do respectivo documento de formalização da demanda, também foi apresentado o estudo técnico preliminar e o respectivo Termo de Referência, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, a regra de que o pagamento será efetuado, cumprimento da perfeita execução do objeto, bem como os requisitos da contratação.

Consta nos autos a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, o preço da contratação foi justificado com a juntada de documentos relacionadas a contratações semelhantes. Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e municipal e declaração), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias.

Vê-se ainda, que a empresa habilitada nos autos qualificou o profissional a executar o serviço, apresentou proposta de trabalho, acostando documentação que

comprova tratar-se de profissional especializado (Histórico Acadêmico, Certificados de Cursos), e atestado de capacidade técnica, dentre outros documentos que comprovam de forma inconteste que o referido profissional, preenche os requisitos de singularidade e notória especialização.

#### - DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

#### - DA PUBLICIDADE:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do aviso de contratação direta e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato de contratação direta no Boletim Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba, conforme determinam os art. 54, *caput* e parágrafos 1º e 4º da Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023.

#### - DA CONCLUSÃO:

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o Parecer.

Camalaú (PB), em 16 de fevereiro de 2024.

EMERSON DARIO  
CORREIA  
LIMA:82631522400

Assinado de forma digital por  
EMERSON DARIO CORREIA  
LIMA:82631522400  
Dados: 2024.02.16 17:35:59 -03'00'

**Emerson Dario Correia Lima**

Advogado Contratado  
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme  
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022)



**Processo Administrativo n.º 00006/2024**

**Modalidade: Inexigibilidade n.º 00003/2024**

**Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB"**

**Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 622, de 1 de novembro de 2023, faz saber que,**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB", elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Administração, nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

**– CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA- CNPJ nº 17.262.153/0001-00**

**- Valor: R\$ 88.000,00**

**Publique-se e cumpra-se**

Camalaú(PB), 19 de fevereiro de 2024.

**UBIRAJARA ANTONIO**

**PEREIRA**

**MARIANO:03306088439**

Assinado de forma digital por

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA

MARIANO:03306088439

Dados: 2024.02.19 08:58:56 -03'00'

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**

Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**VALOR DE REFERÊNCIA:** Justificativa de preço

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa “Contratação de *pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para o ano de 2024*”, sugerindo-se a contratação da CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Administração.

**2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	“Contratação de <i>pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para o ano de 2024</i> ”,	unid	1	88.000,00	88.000,00
				<b>Total</b>	<b>88.000,00</b>

**3.0. DO VALOR:**

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 88.000,00.

**4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Após a assinatura do Contrato

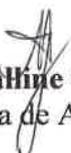
Conclusão: Final do exercício financeiro de 2024.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: Imediatamente, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Marícia Rêhine Couto Mariano**  
 Secretária de Administração

000106



 [conplan@conplanpb.com.br](mailto:conplan@conplanpb.com.br)

 **Telefone: (83)3341.5760**  
**Tele Fax: (83)3343.1850**

Campina Grande, 26 de janeiro de 2024.

### Proposta de Prestação de Serviços

À

*Prefeitura Municipal de Camalaú - PB*

Prezados Senhores,

1. Atendendo solicitação de V.Sas., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2024, conforme descrito abaixo:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES CAPTURA e Diário;
- 1.1.9 - Análise de Balanços;
- 1.2.0 - Emissão de parecer contábil que reflitam em atos e fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;

000107

000120

26

000002



www.conplanpb.com.br

# CONPLAN

Contabilidade e Planejamento



conplan@conplanpb.com.br



Telefone: (83)3341.5760

Tele Fax: (83)3343.1850

- 1.2.3 - Preenchimento do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.4 - Preenchimento do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.5 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.6 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.7 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.8 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.2.9 – Estudos técnicos, planejamento e elaboração de projetos voltados á gestão pública;
- 1.3.0 – Assessorias e consultorias técnicas junto as exigências do controle externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos fiscalizadores, TCE, TCU, CGU, CGE, MP entre outros.

2. Nossos serviços serão realizados seguindo as legislações que norteiam a gestão e a contabilidade pública, bem como as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

3. Pelos serviços mencionados, cobraremos o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para 12 (onze) meses totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Forma de pagamento: mensal.

6. Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
CNPJ nº 17.262.153/0001-00

000108

00011

0000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000109

06/04/2024

28

Relatório: Credores

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)	Pago(R\$)
2013	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2013	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2013	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Conplan Serv. De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan Serv.cont.e Planej. Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan-serviço De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda Me	17262153000100	38.500,00	38.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan Serv. De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	60.500,00	60.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	75.000,00	75.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Conplan Serv. De Contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	49.000,00	43.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-Itda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000110

000123

29

2013	Instituto Previdenciário Do Município De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planej Orçamentario	17262153000100	2.000,00	2.000,00
2013	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2014	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Conplan Serv. De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan Serv.cont.e Planej. Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan-serviço De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda Me	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itlda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan Serv. De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	71.500,00	66.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itlda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000111

000127

30

2014	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan-serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Câmara Municipal De Areia - Areia	Conplan-serviços De Cont.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2015	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2015	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltlda	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan-serviço De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	83.000,00	83.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	111.000,00	111.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	63.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	83.000,00	83.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serviço De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	80.000,00	80.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan-serviço De Contabilidade E Plan.orç.ltlda -me	17262153000100	61.875,00	44.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000112

000125  
31  
000015

2015	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orÇamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-serviço De Contabilidade E Plan.orÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan-serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	40.000,00	40.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serv.ço De Contabilidade E Planejamento OrÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	35.000,00	35.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2016	Câmara Municipal De Areia - Areia	Conplan-serviços De Cont.e Planej. OrÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2016	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2016	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orÇ.ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan-serviço De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2016	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	114.000,00	114.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	77.000,00	70.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000113  
000128  
32  
000017

2016	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv De Contab. E Planej. Orç. Ltda -me	17262153000100	60.500,00	55.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serv. de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Câmara Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv.de Cont.e Planej.orçamentário Ltda-me.	17262153000100	28.800,00	28.800,00
2017	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	78.000,00	65.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	91.000,00	70.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000114

000127

2017	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2017	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Itaipa - São Sebastião De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	27.500,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De Itaipa - S. S. De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2017	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2018	Câmara Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	32.400,00	32.400,00
2018	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	29.150,00	29.150,00
2018	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	91.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	71.500,00	71.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000115

000128

000097

2018	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	70.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv De Contab E Planej Orc Ltda Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	32.500,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De São Sebastião De Lagoa De São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa De São Sebastião De Lagoa	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2019	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Câmara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan - Serviço De Contabilidade E Plan. Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	78.000,00	71.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000116

000000

35

2019	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	77.000,00	77.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç Ltda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2019	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv. De Contab. E Planej. Orç. Ltda Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Seca - S. S. De Lagoa Seca	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2020	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	9.000,00	9.000,00
2020	Câmara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan - Serviço De Contabilidade E Plan. Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2020	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç Ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000117

000117

36

2020	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	91.000,00	91.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Itaipa - São Sebastião De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De Itaipa - S. S. De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa De Itaipa	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2021	Câmara Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Câmara Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	38.500,00	38.500,00
2021	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2021	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2021	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaira - Algodão De Jandaira	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	83.500,00	83.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	89.000,00	89.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda-me	17262153000100	93.500,00	93.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000118  
000131  
37  
000118

2021	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	78.500,00	78.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	83.650,00	83.650,00
2021	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda ME	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caapó - Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caapó	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda ME	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Seca - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Seca	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa Seca ME	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2021	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Instituto De Previdência Do Município De Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda ME	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda ME	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Fundo Municipal De Saúde De Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	50.000,00	50.000,00
2021	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2021	Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental - Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	24.000,00	24.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000119  
000132  
38  
000102

2022	Câmara Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2022	Câmara Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	51.500,00	51.500,00
2022	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	53.500,00	53.500,00
2022	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2022	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	53.500,00	53.500,00
2022	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan ServiçOs De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	100.500,00	100.500,00
2022	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	95.000,00	95.000,00
2022	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Servicos De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000120  
000120  
000120

2022	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	36.000,00	42.000,00
2022	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2022	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De São Sebastião De Craubaré - Lagoa De São Sebastião De Craubaré	Conplan Serv. São Sebastião De Craubaré	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2022	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan contabilidade E Planejamento	17262153000100	3.000,00	3.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2022	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2022	Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental - Cariri Oriental	Conplan Orçamentabilidade E Planejamento	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2023	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servico De Cont.e Planej.orçamentário Ltda-me.	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	45.000,00	45.000,00
2023	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan De Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	94.000,00	86.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	88.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000121

000121

40

2023	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	95.500,00	79.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda ME	17262153000100	110.500,00	93.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	88.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	94.000,00	94.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	89.500,00	89.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2023	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	108.000,00	108.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda ME	17262153000100	108.000,00	99.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	39.000,00
2023	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã - Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda ME	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2023	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa ME	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2023	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Instituto De Previdência Do Município De Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda ME	17262153000100	35.000,00	35.000,00
2023	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda ME	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2023	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	60.000,00	55.000,00
2023	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	23.000,00	23.000,00



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de *pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para o ano de 2024*, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Coordenadoria de Administração.

### 3. Necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa de assessoria e consultoria contábil pela prefeitura de Camalaú, em 2024, pode ter uma série de resultados pretendidos. No contexto contábil, essas empresas geralmente fornecem serviços especializados para ajudar a administração pública a lidar com as atividades financeiras e contábeis de forma mais eficiente e eficaz. Alguns resultados esperados podem incluir:

1. Cumprimento das obrigações legais: Uma empresa de assessoria contábil pode ajudar a prefeitura de Camalaú a cumprir todas as obrigações fiscais, contábeis e financeiras impostas pela legislação vigente. Isso inclui a preparação e apresentação de relatórios financeiros precisos e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.
2. Melhoria da transparência: A contratação de uma empresa de consultoria contábil pode ajudar a melhorar a transparência na gestão financeira do município. Isso pode envolver a implementação de práticas contábeis mais transparentes, a criação de relatórios financeiros claros e acessíveis ao público e o fornecimento de informações confiáveis sobre os gastos públicos.
3. Otimização dos recursos financeiros: Uma empresa de consultoria contábil pode auxiliar a prefeitura de Camalaú na identificação de áreas em que os recursos financeiros estão sendo mal utilizados ou desperdiçados. Isso pode incluir a análise dos gastos, a identificação de oportunidades de economia, a otimização dos processos financeiros e a implementação de melhores práticas de gestão financeira.
4. Tomada de decisões embasada: Com a assistência de uma empresa de assessoria contábil, a prefeitura pode contar com informações financeiras confiáveis e análises especializadas para embasar suas decisões. Isso pode ajudar na definição de prioridades, no planejamento estratégico e na alocação eficiente dos recursos disponíveis.
5. Identificação de oportunidades de captação de recursos: Uma empresa de consultoria contábil pode auxiliar a prefeitura de Camalaú na identificação de oportunidades de captação de recursos externos, como subsídios, convênios e financiamentos. Os consultores contábeis podem ajudar na elaboração de projetos, na busca por parcerias e na preparação de documentos necessários para acessar esses recursos.

Redução de riscos financeiros: A empresa de consultoria contábil pode auxiliar a prefeitura na identificação e mitigação de riscos financeiros. Isso pode envolver a implementação de controles internos adequados, a detecção de possíveis irregularidades ou fraudes, e a adoção de medidas preventivas para garantir a integridade dos processos financeiros.

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica—*Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil*, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	<i>Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.</i>	und	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Após a assinatura do Contrato, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

Conclusão: Final do exercício financeiro de 2024.

A vigência da presente contratação será determinada: Final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Pretensa: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB. A presente contratação trata-se de um serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual.*

*A presente contratação trata-se de consultoria e assessoria contábil, enquadrando-se no serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.*

### 9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ **88.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	<i>Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.</i>	und	11	8.000,00	<b>88.000,00</b>

### 10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.* Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

## 12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

A contratação de uma empresa de assessoria e consultoria contábil pela prefeitura de Camalaú, em 2024, pode ter uma série de resultados pretendidos. No contexto contábil, essas empresas geralmente fornecem serviços especializados para ajudar a administração pública a lidar com as atividades financeiras e contábeis de forma mais eficiente e eficaz. Alguns resultados esperados podem incluir:

1. Cumprimento das obrigações legais: Uma empresa de assessoria contábil pode ajudar a prefeitura de Camalaú a cumprir todas as obrigações fiscais, contábeis e financeiras impostas pela legislação vigente. Isso inclui a preparação e apresentação de relatórios financeiros precisos e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.
2. Melhoria da transparência: A contratação de uma empresa de consultoria contábil pode ajudar a melhorar a transparência na gestão financeira do município. Isso pode envolver a implementação de práticas contábeis mais transparentes, a criação de relatórios financeiros claros e acessíveis ao público e o fornecimento de informações confiáveis sobre os gastos públicos.
3. Otimização dos recursos financeiros: Uma empresa de consultoria contábil pode auxiliar a prefeitura de Camalaú na identificação de áreas em que os recursos financeiros estão sendo mal utilizados ou desperdiçados. Isso pode incluir a análise dos gastos, a identificação de oportunidades de economia, a otimização dos processos financeiros e a implementação de melhores práticas de gestão financeira.
4. Tomada de decisões embasada: Com a assistência de uma empresa de assessoria contábil, a prefeitura pode contar com informações financeiras confiáveis e análises especializadas para embasar suas decisões. Isso pode ajudar na definição de prioridades, no planejamento estratégico e na alocação eficiente dos recursos disponíveis.
5. Identificação de oportunidades de captação de recursos: Uma empresa de consultoria contábil pode auxiliar a prefeitura de Camalaú na identificação de oportunidades de captação de recursos externos, como subsídios, convênios e financiamentos. Os consultores contábeis podem ajudar na elaboração de projetos, na busca por parcerias e na preparação de documentos necessários para acessar esses recursos.
6. Redução de riscos financeiros: A empresa de consultoria contábil pode auxiliar a prefeitura na identificação e mitigação de riscos financeiros. Isso pode envolver a implementação de controles internos adequados, a detecção de possíveis irregularidades ou fraudes, e a adoção de medidas preventivas para garantir a integridade dos processos financeiros.

É importante ressaltar que os resultados específicos podem variar dependendo das necessidades e prioridades da prefeitura de Camalaú, assim como dos serviços prestados pela empresa de assessoria e consultoria contábil contratada.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

## 13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 02 de fevereiro de 2024.



---

**Marícia Ralline Couto Mariano**  
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício 0003/2024

Camalaú(PB), em 02 de fevereiro de 2024.

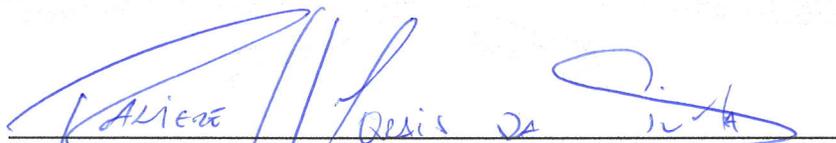
Ilustre Senhor Secretário,

**Assunto:** Encaminha Documento de Formalização de Demanda – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para o ano de 2024, no município de Camalaú-PB

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria o “Documento de Formalização de Demanda” (DFD), referente à necessidade de “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para o ano de 2024, no município de Camalaú-PB, onde constam as informações sobre o objeto, a sugestão sobre a forma de contratação, a sua justificativa, estimativas de quantitativos e custos, previsão inicial de assinatura do contrato, dados dos créditos orçamentários, dentre outros...

Sendo assim, submeto o DFD a Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), se for o caso, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,

  
Coordenador de Administração  
Raniera morais da silva  
Matrícula: 202111

000001



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Coordenador de Administração	
<b>Nome do(a) Responsável pela Demanda:</b> Ranieri Morais da Silva	<b>Matrícula:</b> 202111
<b>e-mail:</b> ranieremorais2020@gmail.com	<b>Celular/WhatsApp:</b> (83) 9 9954-4949
<p><b>Objeto:</b></p> <p>( X ) Serviço Continuado          ( ) Serviço de Obra/Engenharia          ( ) Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra          ( ) Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra          ( ) Material de Consumo          ( ) Material Permanente          ( ) Material Permanente/equipamento</p>	
<p><b>Forma de Contratação Sugerida:</b></p> <p>( X ) Inexigibilidade          ( ) Dispensa          ( ) Pregão          ( ) Concorrência          ( ) Diálogo Competitivo          ( ) Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão</p>	

**01) Justificativa da necessidade da contratação da solução:**

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil para a prefeitura de Camalaú-PB é de suma importância, pois contribui para uma série de benefícios importantes. Aqui estão algumas razões pelas quais essa contratação pode ser vantajosa:

1. Experiência e conhecimento especializado: Uma empresa de consultoria contábil traz consigo uma equipe de profissionais experientes e especializados na área contábil. Eles possuem conhecimentos atualizados sobre as normas contábeis, legislação tributária e práticas recomendadas. Essa expertise pode ajudar a prefeitura a garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e regulatórias, evitando multas e penalidades.



2. Eficiência e produtividade: A terceirização dos serviços contábeis permite que a equipe interna da prefeitura se concentre em suas principais responsabilidades e atividades, enquanto os consultores cuidam das questões contábeis. Isso pode aumentar a eficiência e a produtividade geral, já que os funcionários não precisarão se preocupar com tarefas complexas e demoradas relacionadas à contabilidade.
3. Redução de erros e riscos: A contabilidade envolve uma série de regulamentos e regras complexas. Ao contratar uma empresa de consultoria contábil especializada, a prefeitura pode reduzir significativamente o risco de cometer erros contábeis. Os consultores estão familiarizados com as melhores práticas e podem garantir que os registros e demonstrações financeiras estejam corretos e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.
4. Planejamento financeiro e orçamentário: A consultoria contábil pode ajudar a prefeitura a desenvolver um planejamento financeiro e orçamentário sólido. Os consultores podem analisar as finanças da prefeitura, identificar áreas de melhoria, fornecer previsões e recomendações para o futuro. Isso pode ajudar a melhorar a tomada de decisões financeiras e a otimizar a alocação de recursos.
5. Transparência e prestação de contas: A contratação de serviços de consultoria contábil pode aumentar a transparência e a prestação de contas da prefeitura. Os consultores podem fornecer relatórios financeiros claros e compreensíveis, permitindo que os gestores e os cidadãos acompanhem e compreendam as finanças públicas de forma mais eficaz. Isso fortalece a confiança da comunidade e promove a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
6. Neste sentido, há a necessidade de se contratar uma empresa de contabilidade para executar os serviços de consultoria e assessoria contábil para a prefeitura de Camalaú-PB, pois contribui para uma série de benefícios importantes

É importante ressaltar que a contratação desses serviços deve ser feita por meio de um processo transparente de contratação, seguindo as leis e regulamentações aplicáveis à contratação pública.



02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

01. Contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil para a prefeitura de Camalaú-PB, para o ano de 2024. O serviço será executado em 11 meses.

03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 23/02/2024.

04) Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 88.000,00

4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$ 88.000,00

05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:

Gestor do Contrato: Marícia Ralline Couto Mariano  
Matrícula:

Fiscal do Contrato: Raniere Moraes da Silva

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação da Secretária Municipal de Administração, sra Marícia Ralline Couto Mariano.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Administração  
Raniere Moraes da Silva  
Matrícula: 202111

Ciente em 22/02/2024

\_\_\_\_\_  
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**VALOR DE REFERÊNCIA:** Justificativa de preço

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa “Contratação de *pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para o ano de 2024*”, sugerindo-se a contratação da CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Administração.

**2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	“Contratação de <i>pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para o ano de 2024</i> ”,	unid	1	88.000,00	88.000,00
				<b>Total</b>	<b>88.000,00</b>

**3.0. DO VALOR:**

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 88.000,00.

**4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Após a assinatura do Contrato

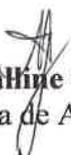
Conclusão: Final do exercício financeiro de 2024.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: Imediatamente, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Marícia Rêhine Couto Mariano**  
 Secretária de Administração

000106



 [conplan@conplanpb.com.br](mailto:conplan@conplanpb.com.br)

 **Telefone: (83)3341.5760**  
**Tele Fax: (83)3343.1850**

Campina Grande, 26 de janeiro de 2024.

### Proposta de Prestação de Serviços

À

*Prefeitura Municipal de Camalaú - PB*

Prezados Senhores,

1. Atendendo solicitação de V.Sas., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2024, conforme descrito abaixo:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES CAPTURA e Diário;
- 1.1.9 - Análise de Balanços;
- 1.2.0 - Emissão de parecer contábil que reflitam em atos e fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;

000107

000120

51

000002



www.conplanpb.com.br

# CONPLAN

Contabilidade e Planejamento



conplan@conplanpb.com.br



Telefone: (83)3341.5760

Tele Fax: (83)3343.1850

- 1.2.3 - Preenchimento do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.4 - Preenchimento do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.5 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.6 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.7 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.8 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.2.9 – Estudos técnicos, planejamento e elaboração de projetos voltados á gestão pública;
- 1.3.0 – Assessorias e consultorias técnicas junto as exigências do controle externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos fiscalizadores, TCE, TCU, CGU, CGE, MP entre outros.

2. Nossos serviços serão realizados seguindo as legislações que norteiam a gestão e a contabilidade pública, bem como as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

3. Pelos serviços mencionados, cobraremos o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para 12 (onze) meses totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Forma de pagamento: mensal.

6. Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
CNPJ nº 17.262.153/0001-00

000108

00011



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000109

06/04/22

53

Relatório: Credores

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)	Pago(R\$)
2013	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2013	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2013	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Conplan Serv. De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan Serv.cont.e Planej. Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan-serviço De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda Me	17262153000100	38.500,00	38.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan Serv. De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	60.500,00	60.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	75.000,00	75.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Conplan Serv. De Contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	49.000,00	43.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-Itda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000110

000123

54

2013	Instituto Previdenciário Do Município De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planej Orçamentario	17262153000100	2.000,00	2.000,00
2013	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2014	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Conplan Serv. De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan Serv.cont.e Planej. Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan-serviço De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda Me	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan Serv. De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	71.500,00	66.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000111

000127

2014	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan-serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2014	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Câmara Municipal De Areia - Areia	Conplan-serviços De Cont.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2015	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2015	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltlda	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan-serviço De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	83.000,00	83.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orçamentário Ltda-me	17262153000100	111.000,00	111.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	63.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	83.000,00	83.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serviço De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	80.000,00	80.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan-serviço De Contabilidade E Plan.orç.ltlda -me	17262153000100	61.875,00	44.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000112

000125  
56  
000015

2015	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orÇamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan-serviço De Contabilidade E Plan.orÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan-serv.de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	40.000,00	40.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento OrÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan ServiÇo De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	35.000,00	35.000,00
2015	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2016	Câmara Municipal De Areia - Areia	Conplan-serviços De Cont.e Planej. OrÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2016	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2016	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orÇ.ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Conplan-serviço De Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2016	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan - Serv.contabilidade E Planej.orÇamentÁrio Ltda-me	17262153000100	114.000,00	114.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	77.000,00	70.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Conplan-serviço De Cont. E Planejamento OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Puxinanã - Puxinanã	Conplam-serv. De Contab. E Planj. OrÇamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Servico De Cont.e Plan. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000113  
000128  
57  
000077

2016	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv De Contab. E Planej. Orç. Ltda -me	17262153000100	60.500,00	55.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Conplan-serv De Contab.e Planej.orçamentario-ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Conplan Serv. de Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Conplan-serv. De Contab. E Planej. Orçamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Câmara Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda -me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv.de Cont.e Planej.orçamentário Ltda-me.	17262153000100	28.800,00	28.800,00
2017	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	78.000,00	65.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	91.000,00	70.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000114

000127

2017	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2017	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Itaipa - São Sebastião De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	27.500,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De Itaipa - S. S. De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2017	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2018	Câmara Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	32.400,00	32.400,00
2018	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	29.150,00	29.150,00
2018	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	91.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	71.500,00	71.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000115  
000128  
000099  
59

2018	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	70.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv De Contab E Planej Orc Ltda Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	32.500,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Real - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Real	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa Real	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2019	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Câmara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan - Serviço De Contabilidade E Plan. Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	78.000,00	71.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000116

000116

60

2019	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	77.000,00	77.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç Ltda -me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2019	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Serv. De Contab. E Planej. Orç. Ltda Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Seca - S. S. De Lagoa Seca	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2020	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Serviço De Contab.e Planej. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	9.000,00	9.000,00
2020	Câmara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan - Serviço De Contabilidade E Plan. Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2020	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serv. De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda - Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç Ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000117

000117

61

2020	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	91.000,00	91.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Serv. De Contabilidade E Plan.orç.Itda -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Serviço De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Itaipa - São Sebastião De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De Itaipa - S. S. De Lagoa De Itaipa	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2021	Câmara Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Câmara Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	38.500,00	38.500,00
2021	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2021	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2021	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaira - Algodão De Jandaira	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	83.500,00	83.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.Itda	17262153000100	89.000,00	89.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda-me	17262153000100	93.500,00	93.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000118  
000131  
62  
000118

2021	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	78.500,00	78.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	83.650,00	83.650,00
2021	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caapó - Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caapó	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda-me	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Seca - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa Seca	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa Seca	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2021	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Instituto De Previdência Do Município De Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Fundo Municipal De Saúde De Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	50.000,00	50.000,00
2021	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2021	Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental - Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	24.000,00	24.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000119

000132

63

2022	Câmara Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2022	Câmara Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	51.500,00	51.500,00
2022	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	53.500,00	53.500,00
2022	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2022	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	53.500,00	53.500,00
2022	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan ServiçOs De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Servicos De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	100.500,00	100.500,00
2022	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	95.000,00	95.000,00
2022	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Servicos De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2022	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Peixe - São Sebastião De Lagoa De Peixe	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000120  
000120  
64

2022	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2022	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2022	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	36.000,00	42.000,00
2022	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2022	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa De São Paulo - Lagoa De São Paulo	Conplan Serv. São Sebastião De Organizaçã D M Rça	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2022	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Conplan contabilidade E Planejamento	17262153000100	3.000,00	3.000,00
2022	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2022	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2022	Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Cariri Orlado - Cariri Orlado	Conplan Orçamentabilidade E Planejamento	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2023	Câmara Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan Servico De Cont.e Planej.orçamentário Ltda-me.	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serv.de Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Câmara Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	45.000,00	45.000,00
2023	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Conplan Serv.de Contabilidade E Planej.orçamentario Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaíra - Algodão De Jandaíra	Conplan De Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda	17262153000100	94.000,00	86.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	96.000,00	88.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

000121

0001

0001 65

2023	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-serviço De Contabilidade E Planj.orç.ltda	17262153000100	95.500,00	79.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda ME	17262153000100	110.500,00	93.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Camalaú - Camalaú	Conplan Serv De Contabilidade E Planej Orc Ltda	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda-me	17262153000100	96.000,00	88.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	94.000,00	94.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orcam. Ltda-me	17262153000100	89.500,00	89.500,00
2023	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orç.ltda -me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Servico De Contabilidade E Plan.orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2023	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa - São Sebastião De Lagoa	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	108.000,00	108.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Taperoá - Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda ME	17262153000100	108.000,00	99.000,00
2023	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	96.000,00	96.000,00
2023	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandaia	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	39.000,00
2023	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã - Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Caaporã	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamneto Orçamentário Ltda ME	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2023	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa - Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoa	Conplan Serv. São Sebastião De Lagoa Ltda ME	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2023	Instituto De Previdência Do Município De Taperoá - Instituto De Previdência Do Município De Taperoá	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentario Ltda ME	17262153000100	35.000,00	35.000,00
2023	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande	Conplan Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda ME	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2023	Fundo Municipal De Saúde De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	60.000,00	55.000,00
2023	Fundo De Previdência De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda ME	17262153000100	23.000,00	23.000,00



Secretaria Municipal de  
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 625/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, na seguinte rubrica:

**02004.04.123.1015.2007 - MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS**  
3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SIMAO BEZERRA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças

000122

000135



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Termo de Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú -PB, em 19 de fevereiro de 2024, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 00006/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e Lei Municipal 622/2023, de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, no município, em favor do futuro contratado, "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA", inscrita no CNPJ sob n° 17.262.153/0001-00, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú -PB*, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação, para que promova a publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no Jornal Oficial Eletrônico da Prefeitura de Camalaú e no PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no art. 72 da Lei n° 14.133/21.

**UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

### Portaria n° 00037/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000012/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ n° 17.262.153/0001-00 e dá outras providências.

### O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

### Faz saber que RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do

Termo de Contrato no 000012/2024 – Processo Administrativo no

MARICIA RALLINE COUTO  
MARIANO:06894048401

Assinado de forma digital por MARICIA  
RALLINE COUTO MARIANO:06894048401  
Dados: 2024.02.20 00:28:06 -03'00'

00006/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ n° 17.262.153/0001-00.

I – Gestor do Contrato: Marícia Ralline Couto Mariano  
Secretária Municipal de Administração

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Raniere Moraes da Silva**  
Coordenador de Administração  
Mat.:202111

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao "Coordenador de Administração", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

000143

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**52578182

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC RAT ADESÃO ARP 013 2023**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do município de Caiçara, em especial as pessoas que mais carentes; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Endomed Com e Rep de medicamentos Ltda - R\$ 260.788,85.

Caiçara - PB, 02 de Janeiro de 2024

**TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**6CD311C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 013 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do município de Caiçara, em especial as pessoas que mais carentes. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023 - Ata de Registro de Preços nº 010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCENA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FMS, FUS, FPM, ICMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - Endomed Com e Rep de medicamentos Ltda - R\$ 260.788,85.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**A5537093

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00003/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.* FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 622/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024. 02004.04.123.1015.2007 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0012/2024 – 19.02.2024 – CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº17.262.153/0001-00 - R\$ 88.000,00

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**DE579546

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, em 19 de fevereiro de 2024, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 00006/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal 622/2023, de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, no município, em favor do futuro contratado, “CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 17.262.153/0001-00, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB*, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Encaminhado ao Agente de Contratação, para que promova a publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no Jornal Oficial Eletrônico da Prefeitura de Camalaú e no PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21.

**UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**FA5C87FF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENDES A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. E-mail: [coremaslicita@gmail.com](mailto:coremaslicita@gmail.com). Edital: <https://www.coremas.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Coremas-PB, 19 de fevereiro de 2024

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Pregoeiro Oficial



**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Portaria nº 00037/2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000012/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº 17.262.153/0001-00 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000012/2024 – Processo Administrativo no 00006/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº 17.262.153/0001-00.

I – Gestor do Contrato: **Marícia Ralline Couto Mariano**  
Secretária Municipal de Administração

;

**II – Fiscal Administrativo do Contrato: Raniere Moraes da Silva**  
Coordenador de Administração  
Mat.:202111

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao “Coordenador de Administração”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à “Coordenador de Administração”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela “Coordenador de Administração”, com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e ao "Coordenador de Administração" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 20 de fevereiro de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2024.02.20 07:46:20 -03'00'

***Ubirajara Antonio Pereira Mariano***  
**PREFEITO**



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Termo de Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Pelo presente, torna -se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú -PB, em 19 de fevereiro de 2024, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 00006/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e Lei Municipal 622/2023, de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, no município, em favor do futuro contratado, "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA", inscrita no CNPJ sob n° 17.262.153/0001 - 00, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú -PB*, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação, para que promova a publicação no Diário Eletrônico do Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP), no Jornal Oficial Eletrônico da Prefeitura de Camalaú e no PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no art. 72 da Lei n° 14.133/21.

**UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

### Portaria n° 00037/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000012/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ n° 17.262.153/0001-00 e dá outras providências.

### O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

### Faz saber que RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do

Termo de Contrato no 000012/2024 – Processo Administrativo no

**MARICIA RALLINE COUTO**  
**MARIANO:06894048401**

Assinado de forma digital por MARICIA RALLINE COUTO MARIANO:06894048401  
Dados: 2024.02.20 00:28:06 -03'00'

00006/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ n° 17.262.153/0001-00.

I – Gestor do Contrato: **Marícia Ralline Couto Mariano**  
Secretária Municipal de Administração

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Raniere Moraes da Silva**  
Coordenador de Administração  
Mat.:202111

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando-o com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à "Coordenador de Administração", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

000156

IX - informar à "Coordenador de Administração", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e ao "Coordenador de Administração" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú (PB), em 20 de fevereiro de 2024.

**Ubirajara Antonio Pereira Mariano**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### EXTRATO DE CONTRATO

*Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.* FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º 622/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024. 02004.04.123.1015.2007 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0012/2024 – 19.02.2024 – CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº17.262.153/0001-00 - R\$ 88.000,00

**PORTARIA GP nº 038/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

000157  
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/02/2024 às 10:48:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 18255/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Número da Licitação: 00003/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 19/02/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 88.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 96.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAN. ORC. LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.262.153/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Conplan aviso de inex	Sim	0fd183278aa7a1b73c76d6f5866842ed
Anexo - Conplan portaria de gestor e fiscal de contrato	Sim	ddf646c4061b416157fde1a1b7572683
Análise jurídica da contratação	Sim	d959ce5efd12728c33888c43a0b662e6
Autorização da autoridade competente	Sim	2be513b9b0f29b565a232e8d0ca8e1b1
Estimativa da despesa	Sim	2b79a49019cc5735fbd814fb771a7e22
Estudo Técnico Preliminar	Sim	15af7ef3b2a3ab5915ae11ac5053edb9
Formalização de demanda	Sim	927b72914dc02b2558f54fb27a00e33f
Justificativa de preço	Sim	2b79a49019cc5735fbd814fb771a7e22
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	7d395e1df88115f1eaacfec956f08afa
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAN. ORC. LTDA ME	Sim	c7034f1232561ff7dc3153a19193f8fd

**João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2024**

**CONTRATO Nº: 00012/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº17.262.153/0001-00, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº 17.262.153/0001-00- RUA MAJOR MANOEL JUVINO DO Ó, 122, TÉRREO, CENTRO, CEP: 58.400-268, CAMPINA GRANDE- PB, CNPJ nº 17.262.153/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023., consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.*

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º 622/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024.

02004.04.123.1015.2007 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Após a assinatura do Contrato

b - Conclusão: Final do exercício financeiro de 2024.

A vigência do presente contrato será determinada: Final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias.

Camalaú - PB, 19 de fevereiro de 2024.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA

MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2024.02.19 09:12:12  
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito Interino  
033.060.884-39

PELO CONTRATADO

ALEXANDRE  
AURELIANO OLIVEIRA  
FARIAS:02145949470

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA  
FARIAS:02145949470  
Dados: 2024.02.19 09:20:29 -03'00'

CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E  
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA -  
CNPJ nº17.262.153/0001-00,  
ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA  
FARIAS  
021.459.494-70

000149

IX - informar à "Coordenador de Administração", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e ao "Coordenador de Administração" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú (PB), em 20 de fevereiro de 2024.

**Ubirajara Antonio Pereira Mariano**  
**PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º 622/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024. 02004.04.123.1015.2007 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0012/2024 – 19.02.2024 – CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº17.262.153/0001-00 - R\$ 88.000,00

**PORTARIA GP nº 038/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

000150  
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**52578182

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC RAT ADESÃO ARP 013 2023**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do município de Caiçara, em especial as pessoas que mais carentes; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Endomed Com e Rep de medicamentos Ltda - R\$ 260.788,85.

Caiçara - PB, 02 de Janeiro de 2024

**TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**6CD311C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 013 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do município de Caiçara, em especial as pessoas que mais carentes. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023 - Ata de Registro de Preços nº 010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCENA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FMS, FUS, FPM, ICMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - Endomed Com e Rep de medicamentos Ltda - R\$ 260.788,85.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**A5537093

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00003/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.* FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 622/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024. 02004.04.123.1015.2007 - MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0012/2024 - 19.02.2024 - CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº17.262.153/0001-00 - R\$ 88.000,00

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**DE579546

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, em 19 de fevereiro de 2024, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 00006/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal 622/2023, de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, no município, em favor do futuro contratado, "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 17.262.153/0001-00, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB*, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação, para que promova a publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no Jornal Oficial Eletrônico da Prefeitura de Camalaú e no PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21.

**UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**FA5C87FF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. E-mail: [coremaslicita@gmail.com](mailto:coremaslicita@gmail.com). Edital: <https://www.coremas.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Coremas-PB, 19 de fevereiro de 2024

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Pregoeiro Oficial

000151



**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Portaria nº 00037/2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000012/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº 17.262.153/0001-00 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000012/2024 – Processo Administrativo no 00006/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº 17.262.153/0001-00.

I – Gestor do Contrato: **Marícia Ralline Couto Mariano**  
Secretária Municipal de Administração

;

**II – Fiscal Administrativo do Contrato: Raniere Moraes da Silva**  
Coordenador de Administração  
Mat.:202111

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Coordenador de Administração”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à “Coordenador de Administração”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela “Coordenador de Administração”, com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e ao "Coordenador de Administração" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 20 de fevereiro de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA

MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2024.02.20 07:46:20 -03'00'

***Ubirajara Antonio Pereira Mariano***  
**PREFEITO**



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Termo de Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Pelo presente, torna -se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú -PB, em 19 de fevereiro de 2024, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 00006/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e Lei Municipal 622/2023, de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, no município, em favor do futuro contratado, "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA", inscrita no CNPJ sob n° 17.262.153/0001 - 00, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú -PB*, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação, para que promova a publicação no Diário Eletrônico do Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP), no Jornal Oficial Eletrônico da Prefeitura de Camalaú e no PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei n° 14.133/21.

**UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

### Portaria n° 00037/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000012/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ n° 17.262.153/0001-00 e dá outras providências.

### O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

### Faz saber que RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do

Termo de Contrato no 000012/2024 – Processo Administrativo no

MARICIA RALLINE COUTO  
MARIANO:06894048401

Assinado de forma digital por MARICIA  
RALLINE COUTO MARIANO:06894048401  
Dados: 2024.02.20 00:28:06 -0'00'

Designação do gestor do contrato. Doc. 18255/24 Data 20/02/2024 11:33. Responsável: Jeferson D. da Silva

Impresso por convidado em 20/02/2024 11:33. Validação: DDF6.46C4.061B.4161.57FD.E1A1.B757.2683.

00006/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ n° 17.262.153/0001-00.

I – Gestor do Contrato: **Marícia Ralline Couto Mariano**  
Secretária Municipal de Administração

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Raniere Moraes da Silva**  
Coordenador de Administração  
Mat.:202111

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando-o com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à "Coordenador de Administração", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

000156

IX - informar à "Coordenador de Administração", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e ao "Coordenador de Administração" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú (PB), em 20 de fevereiro de 2024.

**Ubirajara Antonio Pereira Mariano**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

*Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB.* FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º 622/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024. 02004.04.123.1015.2007 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0012/2024 – 19.02.2024 – CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - CNPJ nº17.262.153/0001-00 - R\$ 88.000,00

**PORTARIA GP nº 038/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

000157  
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado



Secretaria Municipal de  
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 625/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMALAU**, na seguinte rubrica:

**02004.04.123.1015.2007 - MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS**  
3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SIMAO BEZERRA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças

000122

000135

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA”.**



**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, resolvem de comum acordo, entre si e pôr este instrumento e sua melhor forma de direito, a Constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Legislação que regula a matéria e demais disposições posteriores, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial “**CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA**”, com foro e sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo – Centro - Campina Grande/PB, CEP 58.400-268.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade, Projetos, Auditoria, Serviço de Planejamento Econômico, Tributário e Orçamentário, Serviço de Digitação e Digitalização.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá duração pôr tempo indeterminado e o início de suas atividades dar-se a partir da data de assinatura do contrato social. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais ), dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas, no valor R\$ 1,00 (Hum Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, à vista, no ato da assinatura deste instrumento, sendo distribuído conforme abaixo:

<b>ALEXANDRE A. OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>18.000 QUOTAS</b>	<b>RS 18.000,00</b>
<b>ABILIO GOMES MEIRA NETO</b>	<b>2.000 QUOTAS</b>	<b>RS 2.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>20.000 QUOTAS</b>	<b>RS 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida Isolada pelos sócios gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** ou **ABILIO GOMES MEIRA NETO** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – É defeso aos sócios e aos procuradores pôr eles nomeados para o cargo de administração, a utilização da denominação social, para aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio;

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios que participarem dos negócios sociais, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será fixada previamente pela gerência, podendo ser ajustada periodicamente e uma vez paga, será contabilizada a conta de despesas operacionais da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincide com o Ano Civil, anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para apuração de resultado do exercício e os lucros apurados ou prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados pelos sócios proporcional as suas cotas. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, mediante prévia e expressa anuência dos demais sócios, que serão avisados pelo pretendente alienante, a sua pretensão no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, afim de que possam os mesmos exercerem o natural direito de preferência pela aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA** – A morte, a retirada ou a incapacitação de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses é permitido a admissão de novo sócio para preservar a continuidade da empresa, sendo necessário que os sócios remanescentes procedam um Balanço Especial para apuração de haveres, quando serão pagos, a quem de direito, o valor da participação e lucros do falecido, do retirante ou incapaz. Os herdeiros do falecido poderão ser admitidos para sociedade. Não ocorrendo a admissão de herdeiros os sócios sobreviventes providenciarão simultaneamente, a admissão de novo sócio. O pagamento de haveres e direitos referidos nesta cláusula será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

000015

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

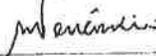
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos de comum acordo pêlos sócios, obedecidas as normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, as quais os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande – PB, 03 de Dezembro 2012.

  
ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

  
ABILIO GOMES MEIRA NETO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2012 SOB Nº: 25200593111 Protocolo: 12/114379-1, DE 05/12/2012
CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA	 MARIA DE FATIMA Y. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL



000016

**I ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".**

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

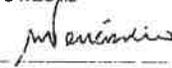
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande - PB, 09 de Janeiro 2013.

  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

  
**ABILIO GOMES MEIRA NETO**

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB Nº: 20130009350 Protocolo: 13/000935-0, DE 10/01/2013
Empresa: 25 2 0059311 1 CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME	 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL



000017

000017

**II ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME”.**



**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo – Centro – Campina Grande – PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/02/1939 natural de São João do Cariri– PB, empresário, portador do RG 102.788 SSD/PB e CPF 008.537.714-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301– Mirante– Campina Grande/PB CEP 58.407-673.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sócio **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para o sócio ora admitido **DJAIR JACINTO DE MORAIS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>17.100 QUOTAS</b>	<b>RS 17.100,00</b>
<b>ABILIO GOMES MEIRA NETO</b>	<b>2.000 QUOTAS</b>	<b>RS 2.000,00</b>
<b>DJAIR JACINTO DE MORAIS</b>	<b>900 QUOTAS</b>	<b>RS 900,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>20.000 QUOTAS</b>	<b>RS 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000018  
95

**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Campina Grande, 02 de Junho 2014.

  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

  
**ABÍLIO GOMES MEIRA NETO**

  
**DJAIR JACINTO DE MORAIS**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 20140170634 Protocolo: 14/017063-4, DE 11/06/2014
Empresa: 25 2 0059311 1 CONFLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME	 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERÁE



000019

**III ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".**



**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505 e **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, natural de São João de Cariri-PB empresário, portador do CPF 008.537.714-72 e Identidade 102.788 SSP-PB, residente a Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301- Mirante, Campina Grande/PB, CEP 58.407-673, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Retira-se espontaneamente da sociedade o sócio **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, cedendo e transferido suas quotas no montante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para o sócio remanescente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, dando neste ato a sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e irretroatável quitação de todos os seus haveres, bem como de todos e quaisquer benefícios incidentes ou que venham a incidir sobre as referidas quotas, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele, pôr se achar devidamente satisfeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>19.100 QUOTAS</b>	<b>R\$ 19.100,00</b>
<b>DJAIR JACINTO DE MORAIS</b>	<b>900 QUOTAS</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>20.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade será exercida Isolada pelo sócio gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

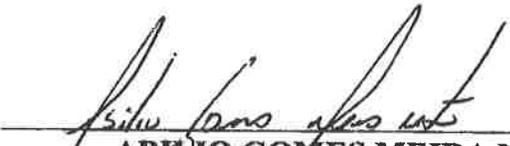
**CLÁUSULA QUINTA**– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**– As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Campina Grande, 25 de Agosto 2014.

  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

  
**ABILIO GOMES MEIRA NETO**

  
**DJAIR JACINTO DE MORAIS**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2014 SOB Nº: 20140245057  
 Protocolo: 14/024505-7, DE 28/08/2014

Empresa: 25 2 0059311 1  
 CONPLAN SERVIÇO DE  
 CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
 ORÇAMENTÁRIO LTDA ME

  
**MARIA DE FATIMA VENANCIO**  
 SECRETÁRIA GERAL do Estado da Paraíba





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONPLAN SERVICIO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA**  
**CNPJ: 17.262.153/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.*

*Emitida às 09:50:58 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.*

*Válida até 06/07/2024.*

Código de controle da certidão: **A7A9.38CA.54F4.8071**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000022



# CERTIDÃO

CÓDIGO: C4BB.23E5.E943.2528

Emitida no dia 08/01/2024 às 10:29:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.262.153/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000023



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **999/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA**, de CNPJ nº **17.262.153/0001-00**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **546370**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**Válida por 90 (noventa) dias**

Campina Grande, 23 de Janeiro de 2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E48-3C18-291B-BF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 23/01/2024 10:49:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1E48-3C18-291B-BF5B>

000025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.262.153/0001-00  
Certidão n°: 1874624/2024  
Expedição: 08/01/2024, às 10:23:37  
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.262.153/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.262.153/0001-00  
**Razão Social:** CONPLAN SERV DE CONT E PLAN ORC LTDA ME  
**Endereço:** R MAJOR MANOEL JUVINO DO O / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2024 a 25/02/2024

**Certificação Número:** 2024012701484026089934

Informação obtida em 12/02/2024 09:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000027



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN

Certidão emitida às 16:02 de 08/02/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo Interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCO MW.
-

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.262.153/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/12/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAJOR MANOEL JUVINO DO O</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>58.400-268</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3341-2016</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 09:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000029

000029

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2147377688

2147377688

REPUBLICA ALIBERADA DO BRASIL  
 GOVERNADOR GERALDO ALVES  
 GOVERNADOR GERALDO ALVES  
 GOVERNADOR GERALDO ALVES  
 GOVERNADOR GERALDO ALVES  
 GOVERNADOR GERALDO ALVES

Nome: **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA PAIÃO**

CPF: **1461584**

RG: **412**

Nome: **MARTA DAS NEVES OLIVEIRA PAIÃO**

CPF: **021.429.484-70**

RG: **24/10/1976**

1ª emissão: **01/06/2014**

Validade: **21/08/2021**

1ª renovação: **20/06/1995**

Local: **PARAIBA**

Endereço: **CARTEIRA GRANDE, 38**

Data emissão: **24/09/2021**

56114541063

57043858508

*Marta das Neves Paiao*

PARAIBA

000030

000032



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 2319/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** (Data de Nascimento: 24/10/1976)

U

**CPF/CNPJ N° 021.459.494-70**

Certidão emitida em: 09/01/2024 às 08:52:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 08/01/2024 às 04:16:41.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-7168-0953-0

000031

000035



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 5359/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** (Data de Nascimento: 24/10/1976)

OU

**CPF/CNPJ N° 021.459.494-70**

Certidão emitida em: 09/01/2024 às 09:24:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 08/01/2024 às 04:16:41.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2168-1434-8**

000032



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
REGISTRO.....	: PB-008822/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.459.494-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 08/01/2024 as 16:20:28.

Válido até: 07/04/2024.

Código de Controle: 7565.9375.9773.8670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

000033

000033



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

9658823

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

OU

**CPF n. 021.459.494/70**

Certidão emitida em: 09/01/2024 às 08:49:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 08/01/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 08/01/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 09/01/2024 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 09/01/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/01/2024 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/01/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/01/2024 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/01/2024 às 21:00

SEEU até 09/01/2024 às 08:49:09

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9658823

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4262648318



000034



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1368002024

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **LUIZ FARIAS DINIZ** e **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS**, nascido(a) aos 24/10/1976, natural de **CAMPINA GRANDE/PB**, documento de identificação 1661564 SSP/PB, CPF 021.459.494-70.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:05 de 09/01/2024



1368002024

000035



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/01/2024 às 17:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.459.494-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A8.364A.1E2D.6762 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

000036



## Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válido somente com a apresentação do CPF)

**CPF:** 021.459.494-70

**NOME:** ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica, para os devidos fins, que até a presente data, **não há registro de contas rejeitadas ou imputação de débito ou multa** por parte desta Corte de Contas, em nome do(a) Sr(a). ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, CPF N° 021.459.494-70.

**Data da Emissão:** João Pessoa, 09 de Janeiro de 2024 às 10h:09m (horário local).

Documento emitido eletronicamente através do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB.

### Observações

A presente certidão não considera as irregularidades julgadas anteriores à 2013. Caso necessite dessas informações, por favor entre em contato com o TCE-PB.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

A veracidade desta certidão pode ser confirmada no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>, utilizando o código de validação exibido no rodapé deste documento.

000037

CERTIFICADO



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

*Juntos mantemos os dados mais seguros*

Em conformidade com os critérios da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

O INTUIX certifica que:

**CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA**

Com o CNPJ 17.262.153/0001-00, cumpre com todos os requisitos estipulados pelo compliance.

Processo Nº **2023.03.02-370** - Certificado Nº **379973-23**

Data: **02/03/2023**



Diretor

0000330

# TÉCNICO EM CONTABILIDADE

## Competências Profissionais / Habilidades

### ASSISTENTE CONTÁBIL:

- I - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- II - Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- III - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- IV - Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;

### GESTÃO CONTÁBIL:

- V - Exercer suas funções com o expressivo domínio das funções contábeis e atuariais que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- VI - Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.
- VII - Executar processo administrativo e contábil de abertura e regularização de empresas junto as instituições municipais, estaduais e federais;

### TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

- VIII - Acompanhar com eficiência e eficácia o procedimento de toda documentação comercial, de funcionários e fiscal de uso corrente;
- IX - Fazer declarações de Imposto de Renda bem como fazer escriturações, demonstrações contábeis, análises de balanços;
- X - Atuar no âmbito trabalhista, comercial, administrativo e financeiro;
- XI - Organizar, classificar e registrar documentos contábilísticos, em função do seu conteúdo e as normas fiscais vigentes

000039

## HABILITAÇÕES

**MÓDULO I:** CH 250 h/a  
Legislação I, Prática Contábil, Processos Contábeis

**MÓDULO II:** CH 250 h/a  
Legislação Aplicada II, Prática Contábil II, Gestão das Organizações

**MÓDULO III:** CH 300 h/a  
Processos Contábeis Avançados, Empreendedorismo

**MÓDULO IV -** CH 300 h/a  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CH-TOTAL 1.100 h/a

### ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO /PB  
INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

Registrado sob o Nº **00417** do livro **002** folhas **00420** por delegação e competência do Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação da Paraíba.  
Parecer CEE/PB Nº **00193/2012**  
Resolução Nº **00245/2012**  
Campina Grande, 25 de Julho de 2019

**Infogenius Centro T. de Ensino**  
**COORDENAÇÃO ACADÊMICA**  
Campina Grande - Paraíba  
Coordenador Escolar

**DIRETOR(A) ESCOLAR**  
Celia Maria Rebouças Figueiredo  
**DIRETORA ESCOLAR**  
AUT. Nº. 8.800

### OBSERVAÇÕES:

**SISTEC / MEC**  
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

Código de Autenticação do Diploma

**80776/56728844CM**

# FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016

## CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEG – FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica que

### ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Brasileiro(a), nascido(a) em 24 de outubro de 1976, natural de Campina Grande/Paraíba, CPF: 021.459.494-70, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação em CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO, com certificado de Especialista. O curso teve a carga horária de 360 horas/aula e cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018.

Senador Canedo, 30 de setembro de 2020.

Guilherme Aurélio Holuboski Moreira da Silva

Diretor Pedagógico

Portaria: 001/2020

Concluinte

070000



## HISTÓRICO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ALUNO(A): ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS	DATA NASCIMENTO: 24/10/1976	RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO		DATA INÍCIO: 17/08/2018      DATA TÉRMINO: 24/05/2020

DISCIPLINAS	CH	FREQ (%)	NOTA	SITUAÇÃO	PROFESSOR	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
CONTROLE PATRIMONIAL	20 H	100%	100	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA
PCASP-PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, E LOGISTA DE REGISTRO CONTÁBEIS	20 H	100%	98	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTAB GOVERNAMENTAL
DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO ATIVO	20 H	100%	95	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOURORADO EM CONTABILIDADE
CUSTO NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	100	APROV	MARILSO DANTAS	DOCTORADO EM CONTABILIDADE
DCASP-BALANÇO PATRIMONIAL - DVP E DMPL	20 H	100%	100	APROV	GILVAN DANTAS	ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA
DCASP-DFC, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	20 H	100%	100	APROV	ALEXANDRE QUINTANA	DOCTORADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE
ESTRUTURA CONCEITUAL DA CASP	20 H	100%	100	APROV	FABRICIO NEVES	MESTRE M ADMINISTRAÇÃO
CASP- CONTABILIZAÇÃO DOS ATIVOS DE CURTO E LONGO PRAZO	20 H	100%	90	APROV	VITOR MACIEL	MESTRE EM CONTABILIDADE COM ÊNFASE EM GESTÃO PÚBLICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20 H	100%	100	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	20 H	100%	90	APROV	LEILA MARCIA ELIAS	DOCTORA EM DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
PPA, LDO E LOA-ELABORAÇÃO E ANÁLISE	20 H	100%	100	APROV	RICARDO REZENDE	MESTRE EM CONTABILIDADE
AUDITORIA TRABALHISTA COM ÊNFASE NO E SOCIAL	20 H	100%	98	APROV	RONDINELY COELHO	ESPECIALISTA EM CONTROLADORIA E GESTÃO EMPRESARIAL
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	20 H	100%	100	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTAB GOVERNAMENTAL
PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20 H	100%	98	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
SPEID NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	90	APROV	FERNANDO SAMPAIO	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA
RENCIA NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	100	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOURORADO EM CONTABILIDADE
METODOLOGIA DA PESQUISA	20 H	100%	90	APROV	WENNER LUCENA	DOCTORADO EM CONTABILIDADE
CASP-CONTABILIZAÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20 H	100%	100	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

**CARGA HORÁRIA DO CURSO: 360 H**

<b>TÍTULO DO TCC:</b>	<b>A CONTABILIDADE PÚBLICA APOS A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>
<b>CONCEITO:</b>	<b>95</b>
<b>RESULTADO FINAL:</b>	<b>APROVADO (A)</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b> O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES n. 01, de 01 de abril de 2018, tendo o Certificado validade em todo o território nacional, com carga horária total de 360 horas.	

SECRETARIA GERAL - FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás <small>Documento expedido conforme a Lei nº 9.394/96 Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2011.</small>	<b>SVAC – SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS</b> <small>Acesse: certificado.fateg.com.br Informe o CPF do concluinte, para verificação de autenticidade</small>	Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás <b>CNPJ: 18.853.783/0001-11</b> Rua Itapeva Qtd. 34 LL. 04 Vila Santa Rosa Senador Canedo-GO Fone: 351-7253
---	---	--



## CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou como **DEBATEDOR** na atividade:

**PAINEL 12: 5º ENCONTRO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS**

**TEMA D: AS NOVAS FONTES DE RECURSOS NOS MUNICÍPIOS**

em **19 de outubro de 2022**, com carga horária de 45 min durante o evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **17 à 19 de outubro de 2022** na modalidade presencial.

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.

**Arlindo Araújo**  
Diretor presidente – Instituto Social Iris

### Organização e apoio





XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

Pontuação no PECP do Conselho Federal de Contabilidade						
AUD	CMN	PREVIC	PROGP	PRORT	PERITO	SUSEP
17	10	10	17	17	17	10

#### Organização e apoio



000043



# *Certificado*

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba certifica que o Contador

**Alexandre Aureliano Oliveira Farias**

foi eleito conselheiro efetivo para o quadriênio 2022/2025.

*João Pessoa, 03 de Janeiro de 2022*

*Rômulo Testônio de Melo Araújo*

Presidente do CRCPB



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

## AGRADECIMENTO

A Comissão Organizadora vem, com enorme alegria e satisfação, agradecer por sua participação no XII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público. O evento foi um sucesso graças ao apoio de profissionais e entidades que juntos formam esta rede de cooperação, que há mais de 10 vem fomentando as boas práticas para melhorar a eficiência e qualidade dos gastos públicos.

Sua presença muito nos honrou, em especial, por doar um pouco do seu tempo compartilhando seu conhecimento. Aproveitando o entusiasmo gerado pelo sucesso desta edição de 2022, a Comissão Organizadora renova o pedido para permanecermos juntos nas ações futuras.

Out-2022 /São Paulo-SP-Brasil

Comissão Organizadora  
XII Congresso CQ

000045

000058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

# DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

### ADMINISTRAÇÃO

em 31 de maio de 2002

confere o título de **ADMINISTRADOR**

a

### ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

de nacionalidade Brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascido no dia 24 de outubro de 1976, portador da identidade nº 1.661.564 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 27 de junho de 2002

*Eliana Maia Vieira*  
Profª Eliana Maia Vieira

PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



*Sebastião Guimarães Vieira*  
Profº Sebastião Guimarães Vieira

REITOR(A)

*Alexandre Aureliano Oliveira Farias*  
DIPLOMADO(A)

000046

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIDO PEL O DECRETO FEDERAL

Nº 71.165, DE 27/09/1972, PUBLICADO  
NO D.O.U. EDIÇÃO DE 29/09/1972Isento de selo, de acordo com  
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,  
de 30.12.1958.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - PB

Registrado sob o nº 2881 Livro 01 fls 450

Em, 05 / 09 / 2002

Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMASRegistrado sob nº 272 do livro A-12  
fls 272, por delegação de competência, nos  
termos das Portarias do Departamento de Assun-  
tos Universitários nº 71, de 21.10.1977, e nº 28,  
de 16.06.1978 e da Portaria da Secretaria de En-  
sino Superior nº 30, de 23.05.1979.

Processo nº 000388/2002

Campina Grande, 27 de junho de 2002

  
Chefe do Setor

000047

000048  
7804



# Diploma



Ministério da Educação

União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC

A Diretora da Faculdade de Campina Grande - FAC-CG, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 10/08/2007, confere o título de BACHAREL a ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Cédula de Identidade n.º 1661564 (Órgão Expedidor) SSP-PB nascido(a) a 24/10/1976 natural de CAMPINA GRANDE-PB

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 28 de DEZEMBRO de 2007

*Ama Lúcia Costa Feliciano*  
Diretora



*Alexandre Aureliano Oliveira Farias*  
Diplomado

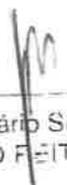


MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 83, do livro C-01, fls. 83, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23096.00068/08-10 PRE  
Campina Grande, 17 de abril de 2008

  
Ezimar Patrício  
Portaria R/GR/ nº 002/2002

  
Vicemário Simões  
PRÓ REITOR

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da UNESC Faculdades, autorizado pela Portaria MEC nº 2.002 de 22/07/2003, publicada no DOU de 23/07/2003 e reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas, pela Portaria Normativa MEC nº 40/07 de 12/12/2007, publicada no DOU de 13/12/2007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAIBA

REGISTRO SOB CNº 8822

CATEGORIA: CONTADOR

DATA DO REGISTRO 12/03/2008

  
Funcionário Resp. pelo Registro

  
Câmara do Registro Profissional

670000





XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2023

000051

128

## CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou do evento **13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **2 de Outubro de 2023 à 4 de Outubro de 2023** na modalidade **presencial** com carga horária de **21 horas**.

Natal/RN, 4 de Outubro de 2023

**Arlindo Araújo**

Diretor Presidente - Instituto Social Iris

### Organização e Apoio



Código de Verificação

6927217c-a1af-4442-a36f-ec0333c16cdf

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2023

## **PONTUAÇÃO PEPC-CFC**

Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

*AUD ..... 15 pontos*

*PERITO ..... 15 pontos*

*PROGP ..... 15 pontos*

*PRORT ..... 15 pontos*

Código de Verificação

**6927217c-a1af-4442-a36f-ec0333c16cdf**

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2023

## PROGRAMAÇÃO

2/out/23, 9:00 à 2/out/23, 9:30 • Cerimônia:

### **Abertura do Evento**

---

2/out/23, 9:30 à 2/out/23, 10:00 • Apresentação Artística:

### **Momento Cultural**

---

2/out/23, 10:00 à 2/out/23, 10:50 • Palestra Magna:

### **Novo Arcabouço Fiscal**

---

2/out/23, 11:00 à 2/out/23, 11:50 • Palestra:

### **A Importância da Transformação Digital nos Governos para o Sucesso das Regras Fiscais**

---

2/out/23, 14:00 à 2/out/23, 15:00 • Palestra:

### **Qualidade do Gasto do Setor Público: Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas**

---

2/out/23, 15:00 à 2/out/23, 16:00 • Palestra:

### **A Importância da Gestão de Custos para os Serviços Públicos Compartilhados na Administração Pública Federal**

---

Código de Verificação

6927217c-a1af-4442-a36f-ec0333c16cdf

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2023

450000

131  
009067

2/out/23, 16:30 à 2/out/23, 17:50 • Painel:

### **Reforma Tributária: Tributação da Renda**

---

2/out/23, 17:50 à 2/out/23, 18:00 • Cerimônia:

### **ENCERRAMENTO DO 1º DIA**

---

3/out/23, 9:00 à 3/out/23, 10:20 • Painel:

### **Os Desafios do Investimento Público na Infância**

*Um Olhar do Controle Externo sobre o Planejamento e a Execução Orçamentária*

---

3/out/23, 11:00 à 3/out/23, 12:00 • Painel:

### **Terceiro Setor**

*Transparência, Prestação de Contas e a Qualidade dos Gastos dos Recursos Públicos*

---

3/out/23, 14:00 à 3/out/23, 15:00 • Painel:

### **Inovação e Modernização na Gestão Pública Brasileira**

*Apoio dos Organismos Internacionais*

---

Código de Verificação

**6927217c-a1af-4442-a36f-ec0333c16cdf**

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2023

000055

132  
000008

3/out/23, 15:00 à 3/out/23, 16:00 • Painel:

### **Marco Fiscal de Médio Prazo: Experiências Internacionais**

---

3/out/23, 16:20 à 3/out/23, 17:10 • Painel:

### **Sistema de Custos do Governo Federal na Perspectiva da Nova Norma**

---

3/out/23, 17:10 à 3/out/23, 17:50 • Painel:

### **Contabilização de Ativos Ambientais - Créditos de Carbono**

---

3/out/23, 17:50 à 3/out/23, 18:00 • Cerimônia:

### **ENCERRAMENTO DO 2º DIA**

---

4/out/23, 8:30 à 4/out/23, 10:30 • Painel:

### **Experiências dos Entes Federados**

---

4/out/23, 11:00 à 4/out/23, 12:00 • Painel:

### **Pará 2050 - Um Futuro com Desenvolvimento Sustentável**

*Governança e Planejamento de Longo Prazo*

---

Código de Verificação

6927217c-a1af-4442-a36f-ec0333c16cdf

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2023

4/out/23, 14:00 à 4/out/23, 15:00 • Painel:

### **Síntese do 6º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

---

4/out/23, 15:00 à 4/out/23, 15:50 • Painel:

### **SIAFIC e seus Aspectos nas Esferas Municipais, Estaduais e Federal**

---

4/out/23, 16:00 à 4/out/23, 17:40 • Painel:

### **Prêmio Chico e-Cidadania 2023**

*Apresentações dos Trabalhos Vencedores e Entrega dos Prêmios*

---

4/out/23, 17:40 à 4/out/23, 18:00 • Cerimônia:

### **ENCERRAMENTO DO 3º DIA**

---

Código de Verificação

**6927217c-a1af-4442-a36f-ec0333c16cdf**

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

CPF: 021.459.494-70, participou do seminário "DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - PARAÍBA", ocorrido em João Pessoa - PB, 20/5/2014, totalizando 7 horas-aula.

Autenticação: ISCC4020C093F.C30A1628.C323190A

Brasília, 17 de março de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO  
Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União



# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**  
concluiu o curso Pratico de Direito Eleitoral 2020, com duração  
de 12 horas aulas nos dias 07 e 14 de março de 2020.

Campina Grande, 14 de março de 2020.

  
**André Motta de Almeida**  
Advogado

  
**Diogo Flávio Lyra Batista**  
Advogado

  
**Emerson Saraiva**  
Publicitário

  
**Marônio Monteiro do Rêgo**  
Contador

  
**Moacir Amorim**  
Advogado



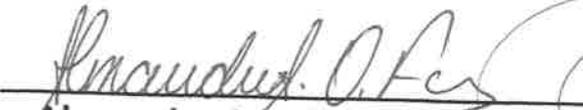
# Certificado

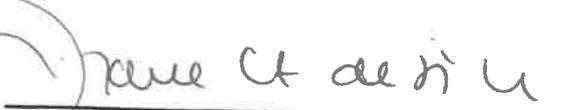
A Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB certifica que:

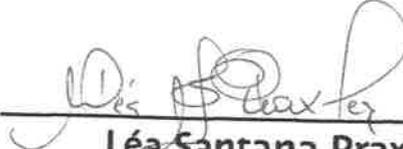
Alexandre Aureliano O. Farias

concluiu com sucesso o **Curso de Contabilidade Aplicada para Contadores de RPPS**, ministrado pela Profª Dra Diana Vaz Lima, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, com carga horária de 14 horas/aula.

João Pessoa, 08 de novembro de 2019.

  
**Alexandre Aureliano O. Farias**  
Presidente da APCP

  
**Profª Dra Diana Vaz Lima**  
Ministrante do Curso

  
**Léa Santana Praxedes**  
Presidente da ASPREVPB

### REALIZAÇÃO:



### APOIO:



000072

000059

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPREENDER AS ESPECIFICIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA: PCASP E PCASP ESTENDIDO. NATUREZAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL. ATRIBUTOS "P" E "F". CONTROLE DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS. ESPECIFICIDADES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DOS RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

CONTABILIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.

CONTABILIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DE ROYALTIES E DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



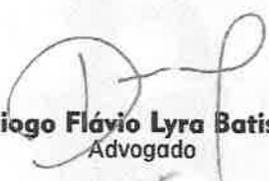
000062 138  
000062

# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**  
concluiu o curso Pratico de Direito Eleitoral 2020, com duração  
de 12 horas aulas nos dias 07 e 14 de março de 2020.

Campina Grande, 14 de março de 2020.

  
**André Motta de Almeida**  
Advogado

  
**Diogo Flávio Lyra Batista**  
Advogado

  
**Emerson Saraiva**  
Publicitário

  
**Marônio Monteiro do Rêgo**  
Contador

  
**Moacir Amorim**  
Advogado

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

CPF: 021.459.494-70, informa que participou da ação educacional "**Lançamento do Programa TCU+Cidades**", ocorrida em Brasília - DF, 4/3/2021, totalizando 1 hora-aula.

Autenticação: ISC.C3413431.C3151A39.C3070312

Brasília, 17 de março de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

CPF: 021.459.494-70, participou do seminário "DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE", ocorrido em Natal - RN, 10/4/2014, totalizando 7 horas-aula.

Autenticação: ISCC402053A55.C30A1625.C323190A

Brasília, 17 de março de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO  
Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# *Certificado*

Certificamos que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

participou do Simpósio Paraibano de Prestações de Contas Eleitorais – Eleições 2022, realizado no dia 08 de julho de 2022, na cidade de Campina Grande, com carga horária de 07 (sete) horas, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.



CONTADOR  
ROMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO  
PRESIDENTE DO CRCPB



TÉCNICA EM CONTABILIDADE  
TEREZINHA CARVALHO FERNANDES  
VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: BU6L BJZL NYRY VX82

**PONTUAÇÃO: AUD 0 / CMN 1 / PREVIC 0 / PROGP 7 / PRORT 7 / PERITO 7 / SUSEP 0**



4º EBCP | Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

## CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou como **Coordenador(a)** na atividade:

***Palestra: O PIPCP - Portaria STN 548/2015***

em **7 de Outubro de 2021** e com carga horária de **30 min** durante o evento **4º EBCP - Encontro Brasileiro de Contadores Públicos** realizado em **7 de Outubro de 2021** na modalidade virtual.

Natal/RN, 7 de Outubro de 2021

**Arlindo Araújo**  
Diretor Presidente - Instituto Social Iris

Organização e Apoio



Código de Verificação: 981193e8-5a57-4387-aecc-5487142342d3

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)

## DIPLOMA DE TÉCNICO

O Diretor da Escola Técnica Infogenius, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Decreto Federal 2.208/07,

Resolução CEE/PB – 00193/2012 e indicação no disposto do Regimento Escolar, Confere ao Sr.(a):

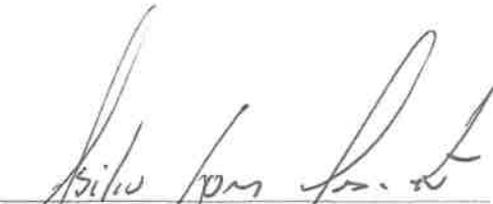
*Abílio Gomes Meira Neto*

de nacionalidade Brasileira, natural de Taperoá, Estado do Paraíba, nascido(a) em 07 de dezembro de 1979,

Filho (a) de: Jarbas Gomes Meira e Terezinha de Farias Meira, o título de: **Técnico em Contabilidade**,

por haver concluído no ano de 2011 o curso Técnico em Contabilidade.

O presente Diploma outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

  
\_\_\_\_\_  
**Diplomado(a)**

  
Bruno Victor B. Miranda  
Secretário Acadêmico  
AUT. nº 6.682  
\_\_\_\_\_  
**Secretário(a)**

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor(a)**  
Maria Rebouças Figueiredo  
DIRETORA ESCOLAR  
AUT. Nº. 8.800



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Credores

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)	Pago(R\$)
2004	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	8.510,16	8.510,16
2005	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	11.200,00	11.200,00
2005	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	520,00	520,00
2006	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	17.900,00	17.900,00
2007	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	21.500,00	16.700,00
2007	Prefeitura Municipal De Serra Redonda - Serra Redonda	Alexandre Aureliano O Farias	*****459494**	515,00	515,00
2008	Câmara Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	7.200,00	7.200,00
2008	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	16.042,00	16.042,00
2008	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	32.800,00	32.800,00
2008	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	9.600,00	9.600,00
2009	Câmara Municipal De Fagundes - Fagundes	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	12.000,00	12.000,00
2009	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	9.600,00	9.600,00
2009	Câmara Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O Farias	*****459494**	7.150,00	7.150,00
2009	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	12.000,00	12.000,00
2009	Câmara Municipal De Serra Redonda - Serra Redonda	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	12.000,00	12.000,00
2009	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	14.950,00	14.950,00
2009	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	11.368,90	11.368,90
2009	Prefeitura Municipal De Congo - Congo	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	11.000,00	11.000,00
2009	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	12.000,00	12.000,00
2009	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	18.900,00	18.900,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2009	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	14.400,00	14.400,00
2009	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	18.000,00	18.000,00
2009	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	18.000,00	18.000,00
2009	Fundo Municipal De Saúde De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	2.400,00	2.000,00
2010	Câmara Municipal De Fagundes - Fagundes	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	12.000,00	10.000,00
2010	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	9.600,00	9.600,00
2010	Câmara Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O Farias	*****459494**	3.250,00	3.250,00
2010	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	12.000,00	12.000,00
2010	Câmara Municipal De Serra Redonda - Serra Redonda	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	12.000,00	11.000,00
2010	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	15.000,00	15.000,00
2010	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	12.632,40	12.632,40
2010	Prefeitura Municipal De Congo - Congo	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	2.000,00	2.000,00
2010	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	12.000,00	12.000,00
2010	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	18.000,00	18.000,00
2010	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	14.400,00	14.400,00
2010	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	16.500,00	16.500,00
2010	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	18.000,00	18.000,00
2010	Fundo Municipal De Saúde De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	4.800,00	4.800,00
2011	Câmara Municipal De Fagundes - Fagundes	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	1.000,00	1.000,00
2011	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	12.000,00	12.000,00
2011	Câmara Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O Farias	*****459494**	850,00	850,00
2011	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	16.750,00	16.750,00
2011	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	13.685,10	12.632,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2011	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	26.400,00	26.400,00
2011	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	17.000,00	17.000,00
2011	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	19.500,00	19.500,00
2011	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	18.000,00	18.000,00
2011	Fundo Municipal De Saúde De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	6.400,00	6.400,00
2012	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Alexandrea Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	3.900,00	3.900,00
2012	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	18.000,00	18.000,00
2012	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	16.500,00	16.500,00
2012	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	16.500,00	16.500,00
2012	Prefeitura Municipal De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	25.800,00	25.200,00
2012	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	18.960,00	18.960,00
2012	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	16.500,00	16.500,00
2012	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	18.000,00	18.000,00
2012	Fundo Municipal De Saúde De Pocinhos - Pocinhos	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	7.800,00	7.800,00
2013	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	1.500,00	1.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Alexandre Aureliano Oliveira Farias	*****459494**	1.500,00	1.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Alexandre Aureliano O. Farias	*****459494**	3.160,00	3.160,00
2013	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Alexandre Aureliano O.farias	*****459494**	1.500,00	1.500,00

690000

(/siconfi/index.jsf)



Bem vindo, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** ▼  
Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB  
Contador Responsável

Fale Conosco (/siconfi/pages/public/faq\_view.jsf)

 (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-twitter>)

 (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-youtube>)

Página Inicial do Siconfi (/siconfi/index.jsf) /

Área Restrita (/siconfi/pages/private/area\_gestor/painel\_controle/index.jsf) / Minha Conta

## Minha Conta



Dados Pessoais

Vínculos

Esfera: \*

Ente: \*

Poder: \*

Instituição: \*

000070

Perfil: \*

**Endereço onde Exerce suas Atividades**

O mesmo da instituição

CEP: \*

Logradouro: \*

Número: \*

Complemento :

Bairro: \*

UF: \*

Município: \*

Adicionar

Limpar

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Câmara de Vereadores de Alagoa Nova - PB	Contador Responsável	Ativo	31/05/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Algodão de Jandaíra - PB	Contador Responsável	Ativo	31/05/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Areia - PB	Contador Responsável	Excluído	21/03/2017		

000071

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Câmara de Vereadores de Aroeiras - PB	Contador Responsável	Ativo	30/04/2018	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Livramento - PB	Contador Responsável	Ativo	31/05/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Massaranduba - PB	Contador Responsável	Excluído	22/09/2017		
Câmara de Vereadores de Massaranduba - PB	Contador Responsável	Ativo	22/09/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Pocinhos - PB	Contador Responsável	Excluído	21/03/2017		
Câmara de Vereadores de Riachão do Bacamarte - PB	Contador Responsável	Suspenso	16/02/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de São José dos Cordeiros - PB	Contador Responsável	Ativo	21/08/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Umbuzeiro - PB	Contador Responsável	Ativo	21/08/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Areial - PB	Contador Responsável	Ativo	24/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB	Contador Responsável	Ativo	07/04/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Assunção - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB	Contador Responsável	Suspenso	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Camaíba - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir

000072

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Contador Responsável	Excluído	04/09/2014		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Cadastro	Excluído	24/07/2015		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Declaração	Excluído	24/07/2015		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Usuários	Excluído	24/07/2015		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Operador	Excluído	04/09/2014		
Prefeitura Municipal de Fagundes - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Livramento - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Montadas - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Parari - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Queimadas - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Santo André - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir

000073

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir

[Voltar](#)

### Apresentação

[Glossário \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=82\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=82)

[Apresentação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21)

[Legislação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=23\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=23)

[Histórico \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=38\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=38)

### Publicações

[Manual de Procedimentos \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703)

[Instruções e Guias de Preenchimento \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42)

[Balanço do Setor Público Nacional \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=37\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=37)

[Plano de Contas \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=29\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=29)

### Taxonomia

[Documentação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581)

[Fundamentos de XBRL \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=601\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=601)

[Taxonomia Siconfi \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=584\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=584)

### Consultas

[Consultar Declaração](#)

[Participantes de Consórcios](#)

[Contas Anuais](#)

[Fale Conosco \(/siconfi/pages/public/faq\\_view.jsf\)](/siconfi/pages/public/faq_view.jsf)

 <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

 <http://www.fazenda.gov.br/acessoainformacao>

Solução

Versão: 2.0

000074

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB  
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

participou, como *aluno(a) particular*, do **Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, com carga horária total de **240 horas-aula**. Sua participação está abaixo discriminada, conforme *módulos efetivamente cursados*:

REDAÇÃO OFICIAL – 16h (12 e 13/09/2019)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL – 32h (26 e 27/09/2019 e 03 e 04/10/2019)

GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL – 32h (24 e 25/10/2019 e 07 e 08/10/2019)

INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – 32h (21 e 22/11/2019 e 05 e 06/12/2019)

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – 32h (06 e 07/02/2020 e 13 e 14/02/2020)

CONTROLE SOCIAL – 16h (05 e 06/03/2020)

CONTROLE INTERNO – 16h (23 a 26/11/2020 – On-line)

GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO: APOSENTADORIAS E PENSÕES – 16h (03 a 06/11/2020 – On-line)

NORMATIZAÇÃO DO TCE (29 e 30/04/2021 - On Line)

INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL (13 e 14/05/2021 – On Line)

GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO (20 e 21/05/2021 – On Line)

**TOTAL: 240 horas-aula**

João Pessoa, 10 de julho de 2021.

  
Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Presidente do TCE/PB

  
Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Coordenador da ECOSIL

0000075





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;



- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Aroeiras, 13 de Dezembro de 2018.

  
MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES  
PREFEITO

000078



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais - DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

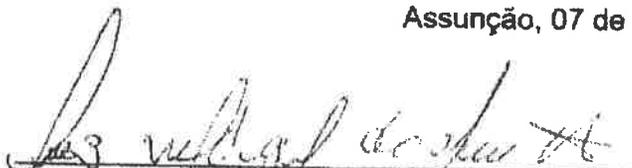
000079



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação;
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Assunção, 07 de Dezembro de 2018.

  
**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO**

000080



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

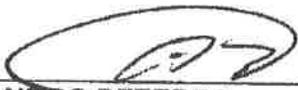
000081



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Camalaú, 12 de Dezembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

000082



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** desde 01 de Janeiro de 2014 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

000083

*Noelde Clemens Ferreira de Oliveira*

CPF: 478.917.504-91



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Equador, 18 de Dezembro de 2018.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**  
 Clemens Ferreira de Oliveira  
 CPF: 478.917.504-91  
 PREFEITA MUNICIPAL

000084



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LIVRAMENTO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** esde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

000085



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LIVRAMENTO**

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação;
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Livramento, 07 de Dezembro de 2018.

  
CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA  
PREFEITA

000086



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

## Gabinete do Prefeito

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

000087



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

## Gabinete do Prefeito

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Massaranduba, 06 de Dezembro de 2018.

  
PAULO FRACINETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

000088

000001

000002

165



Governo Municipal  
**DE PARARI**  
*Com o povo de novo.*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

000089



**Governo Municipal**  
**DE PARARI**  
*Com o povo de novo.*

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação;
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Umbuzeiro, 13 de Dezembro de 2018.

JOSE JOSEMAR F DE SOUZA  
**JOSE JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

000090



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;

000091



- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Riacho de Santo Antonio, 06 de Dezembro de 2018.

  
 JOSEVALDO DA SILVA COSTA  
 PREFEITO

000092



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

000093



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

São José dos Cordeiros, 07 de Dezembro de 2018.

*Jeferson Roberto da Natividade Pinto da Silva*  
**JEFFERSON ROBERTO DO N. PINTO DA SILVA**  
**PREFEITO**

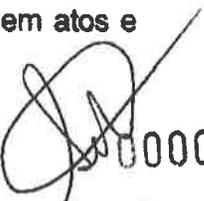
000094



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

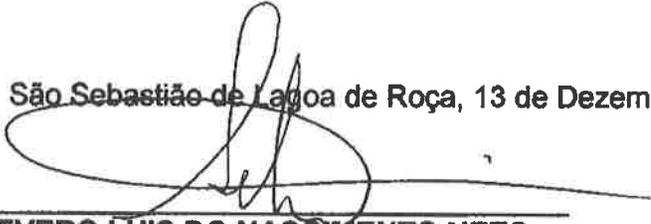
  
00095



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 13 de Dezembro de 2018.

  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO**

000096

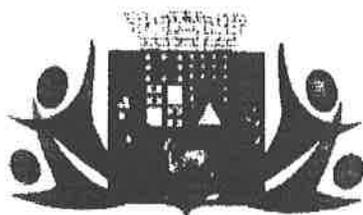


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

000097



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**UMBUZEIRO**  
*Uma Nova História*

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Umbuzeiro, 13 de Dezembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
 PREFEITO

000098



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Queimadas, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.742.264/0001-22, Situada na Rua João Barbosa da Silva, nº 120, Centro, Queimadas / PB, Atesta para os devidos fins que a Empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.635/0001-02, Situada na Rua Major Juvino do Ó, 122 – Centro, Campina Grande – Paraíba, presta desde 01/01/2013 serviços de contabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, até o momento, fatos que possam desaboná-la.

Queimadas, 02 de março de 2016.

  
JACÓ MOREIRA MACIEL  
PREFEITO  


000099

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



00010n



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação;
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Alagoa Nova, 06 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE  
PREFEITO

000101

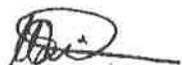
000000



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;

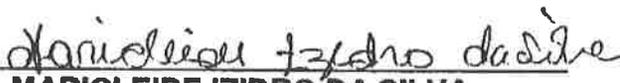
  
000102  
179



- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Algodão de Jandaíra, 13 de Dezembro de 2018.

  
**MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA**  
**PREFEITA**

000103



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

*ASB*

000104



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Areial, 05 de Dezembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
**PREFEITO**

000105



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/02/2024 às 11:14:25 foi protocolizado o documento sob o N° 18296/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000122024

Data da Publicação: 20/02/2024

Data da Assinatura: 19/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 88.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, no ano de 2024, no município de Camalaú-PB

Contratado (Nome): CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAN. ORC. LTDA ME

Contratado (CNPJ): 17.262.153/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bedee97a643c115d8703efe5edc472a5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7955bfa8c4defe0d0eef65f70880f8de
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7d395e1df88115f1eaacfec956f08afa
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	dc637c0c389758c7c69594d64751e954
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	ddf646c4061b416157fde1a1b7572683

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 18255/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/02/2024 às 11:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 18296/24 ao Documento 18255/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 18255/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	77 - 81	dc637c0c389758c7c69594d64751e954
Comprovante de publicidade	82 - 83	bedee97a643c115d8703efe5edc472a5
Designação do gestor do contrato	84 - 89	ddf646c4061b416157fde1a1b7572683
Comprovação da existência de dotação orçamentária	90	7d395e1df88115f1eaacfec956f08afa
Comproverantes de regularidade da contratada	91 - 182	7955bfa8c4defe0d0eef65f70880f8de
RECIBO PROTOCOLO	183	f7da254b74cdd1de7c8e35627b9a0625

**João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**